



Processo N°: 52624.002174/2019-91
Autos Infração: 2432908 -
Autuado : VIEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço : Rua NEW YORK, 1947 QD 88 LT 06, JARDIM NOVO MUNDO
74710010 GOIÂNIA - GO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Notificamos a Vossa(s) Senhoria(s) que foi HOMOLOGADO o auto de infração, acima citado, nos termos do art. 8, inciso I, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, aplicando a penalidade de Advertência.

A fundamentação da decisão administrativa está à disposição de V. Sa. no Setor Jurídico do Inmetro/Surgo - Go - GO, pelo telefone (0XX62) 3237-3500, ou em nossa sede INMETRO/SURGO - GO à R. 148, S/N, SETOR SUL, , Goiânia , GO.

Assim, V. Sa. poderá, querendo, interpor recurso a ser protocolado no endereço acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua ciência, nos termos da Resolução 08/06, a ser protocolado no endereço acima no prazo de 10 (dez) dias. da Resolução CONMETRO 08/06.

Goiânia, 24 de setembro de 2019.

MAXILIANO DÁVILA CÂNDIDO DE SOUZA
PROCURADOR FEDERAL
Matr. 1361556